



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

098

LEI Nº 2024/2004
De 13 de dezembro de 2004

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pilar do Sul para o Exercício de 2005”

ZAAR DIAS DE GOES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Pilar do Sul, para o Exercício Financeiro de 2005, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 17.800.000,00 (Dezessete milhões e oitocentos mil reais) discriminados pelos anexos desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes na Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	17.600.000,00
Receita Tributária	2.195.000,00
Receita de Contribuições	80.000,00
Receita Patrimonial	220.000,00
Receita de Serviços	90.000,00
Transferências Correntes	14.431.000,00
Outras Receitas Correntes	584.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	200.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00
Transferências de Capital	100.000,00
TOTAL DA RECEITA	17.800.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 - POR FUNÇÃO DE GOVÉRNO:

01 - LEGISLATIVA	258.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.473.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	949.500,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	79.000,00
10 - SAÚDE	3.404.000,00
11 - TRABALHO	94.000,00
12 - EDUCAÇÃO	7.208.000,00
13 - CULTURA	155.400,00
15 - URBANISMO	1.780.000,00
17 - SANEAMENTO	150.000,00
20 - AGRICULTURA	290.000,00
25 - ENERGIA	270.000,00
26 - TRANSPORTE	1.333.100,00
27 - DESPORTO E LAZER	180.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	176.000,00
TOTAL GERAL	17.800.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

099

02 – POR SUBFUNÇÕES:

031 – AÇÃO LEGISLATIVA	258.000,00
062 – DEFESA INTERESSE PÚBLICO NO PROC. JUDIC	443.000,00
121 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	282.000,00
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	748.000,00
241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO	33.000,00
243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	462.000,00
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	454.500,00
273 – PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	79.000,00
301 – ATENÇÃO BÁSICA	3.404.000,00
331 – PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	94.000,00
361 – ENSINO FUNDAMENTAL	6.295.000,00
364 – ENSINO SUPERIOR	100.000,00
365 – EDUCAÇÃO INFANTIL	813.000,00
392 – DIFUSÃO CULTURAL	155.400,00
451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.623.000,00
452 – SERVIÇOS URBANOS	157.000,00
512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO	150.000,00
601 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	282.000,00
606 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA	8.000,00
752 – ENERGIA ELÉTRICA	270.000,00
782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.333.100,00
812 – DESPORTO COMUNITÁRIO	180.000,00
999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	176.000,00
TOTAL GERAL	17.800.000,00

03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

DESPESAS CORRENTES	16.452.900,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.171.100,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	176.000,00
TOTAL DA DESPESA	17.800.000,00

04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO:

01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.01 – CORPO LEGISLATIVO	258.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO	
02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPEND.	748.000,00
03 – EDUCAÇÃO	
03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO	3.328.000,00
03.02 – FUNDO DE MAN. DO ENSINO - FUNDEF	3.780.000,00
03.03 – ENSINO SUPERIOR	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

100

04 - SAÚDE E SANEAMENTO	3.404.000,00
04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	150.000,00
04.02 - SANEAMENTO	
05 - OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.01 - ADMINISTRAÇÃO SERV. MUNICIPAIS	2.050.000,00
05.02 - SERM	1.333.100,00
06 - FINANÇAS, PLANEJAMENTO E PATRIMÔN	
06.01 - GABINETE DO DIRETOR E DEPEND.	631.000,00
07 - ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
07.01 - ESPORTE	180.000,00
07.02 - CULTURA E TURISMO	155.400,00
08 - AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
08.01 - GABINETE DO DIRETOR E DEPEND	290.000,00
09 - ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL	
09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL	949.500,00
10 - NEGÓCIOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIV	
10.01 - GABINETE DO DIRETOR E DEPEND	443.000,00
TOTAL DA DESPESA	17.800.000,00

Art. 4º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I - Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente;

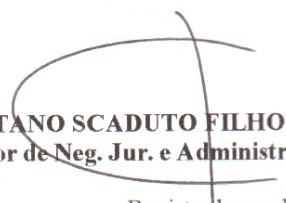
II - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;

III - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2005, revogando-se as disposições em contrário.

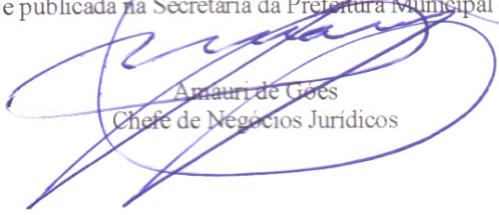
Pilar do Sul, 13 de Dezembro de 2004.


ZAAR DIAS DE GOES
Prefeito Municipal


CAETANO SCADUTO FILHO
Diretor de Neg. Jur. e Administr


ANGELA MARIA TAVARES MAYER
Diretora de Finanças e Planej.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Amauri de Goes
Chefe de Negócios Jurídicos